



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 047/14

(Ref.: Mensagem nº 038, de 10/07/2014)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2014, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), recursos oriundos do Ministério da Saúde, destinados a manutenção das atividades do Programa Saúde em Movimento, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 305 1316 2.130	Manutenção Atividades do Programa Saúde em Movimento
FONTE: PFVS	
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: Valor : R\$ 20.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Valor : R\$ 10.000,00.

Parágrafo único. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 305 1316 2.123 – 3190 11 -	Ficha – 0871 – Valor – R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 11 de julho de 2014.


EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá